

## **LEI Nº 765/2017**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR FONTES DE RECURSOS EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017”.**

**“O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, EU SEU NOME, PROMULGO A SEGUINTE LEI:”**

**Art.1º.** Fica autorizado o Executivo, por Decreto, a proceder à alteração de fontes de recursos, dentro de uma mesma categoria econômica, nas dotações orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2017.

**Art.2º.** O disposto nesta Lei não altera o valor do orçamento aprovado no exercício, nem tampouco viola as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o orçamento vigente.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 27 de março de 2017.

Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita